

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.006 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER COMPROMISSOS
COM A EXPEDIÇÃO DE AVISOS-RECIBOS DOS IMPOSTOS
IMOBILIÁRIOS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender compromissos com o Serviço de Processamento de Dados para a emissão dos "Avisos-Recibos" dos Impostos Imobiliários.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 02 - Divisão de Receita

03000000 - Administração e Planejamento
03080000 - Administração Financeira
03080300 - Administração de Receitas
03080302-06 - Manutenção da Unidade
3000-00 - Despesas Correntes
3100-00 - Despesas de Custeio
3130-00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

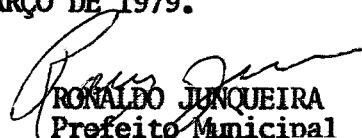
ARTº 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 200.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1979.

DIÁRIO DE P.CALDAS, ED. Nº 10.062,
DE 24 / 03 / 1979.-


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal